



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

Parecer n.º 007/2017 - ECTCD/2017

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO N.º 039/2017, O QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº. 039/2017

SÚMULA: “Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que se trata de Projeto de Lei de iniciativa do PODER EXECUTIVO Municipal em que se propõe buscar a Autorização para de Crédito Adicional Especial por Anulação a fim de garantir que a Lei Orçamentária Anual apresente a Ação de Incentivo aos Jogos Escolares Estaduais no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais);

CONSIDERANDO que o projeto, objeto dessa análise tem como finalidade subsidiar os jogos escolares estaduais que acontecerão no município de Querência e será uma ação de fomento ao esporte educacional;

Viemos a explanar que toda e qualquer ação que venha a contribuir para o desenvolvimento integral e humano de nossos municípios, são bem vindas e devem ser apoiadas e fortalecidas, tendo em vista que uma cidade somente se desenvolve, quando os seus integrantes são dispostos à prática do esporte e lazer. Nessa perspectiva, o Projeto de Lei objeto dessa análise traz em seu teor a abertura de crédito adicional na Lei Orçamentária Anual a fim de criar a ação de incentivo aos jogos escolares estaduais e garantir que esses jogos realmente ocorram no município de Querência, observando que a abertura de Crédito Adicional de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) é o montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) liberado em Convênio pela SEDUC/MT e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) diretamente da Prefeitura Municipal de Querência em contrapartida. Tal ação, objeto dessa analise contribuirá para o fortalecimento do esporte educacional de nossos jovens e



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

adolescentes provocando uma Educação Integral e Humana em busca de uma sociedade melhor e para todos.

Diante do exposto, analisamos que tal projeto vem ao encontro das políticas públicas traçadas para a busca de uma educação de qualidade, como também uma melhor qualidade de vida ao cidadão Querenciano.

Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela aprovação do PROJETO Nº. 039/2017 de 08 de Setembro de 2017.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 2017 / Querência – MT.

Marco Amorim
PRESIDENTE

Neiriberto M. S. Erthal
RELATOR

Celso da Retifica
MEMBRO